



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 26 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1093



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 200/2023)	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 203/2023)	3
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 205/2023)	4
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 208/2023)	5
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 201/2023)	6
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 202/2023)	9
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 204/2023)	10
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 206/2023)	12
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 207/2023)	13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023)	15
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023)	60
DECISÃO DE RECURSO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023)	61
EXTRATO (CONTRATO Nº 140/2023)	62
HOMOLOGAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023)	63
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023)	68

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 200/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 200/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 103.274,24 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1331 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.835,00
		Soma da Ação: 2.835,00
		Soma da Unidade: 2.835,00
6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
		Soma da Unidade: 100.000,00
6601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	439,24
		Soma da Ação: 439,24
		Soma da Unidade: 439,24
		Total Geral: 103.274,24

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	2.835,00
		Soma da Ação: 2.835,00
		Soma da Unidade: 2.835,00
6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
		Soma da Unidade: 100.000,00
6601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	439,24
		Soma da Ação: 439,24
		Soma da Unidade: 439,24
		Total Geral: 103.274,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 18 de setembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 203/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 203/2023

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 6.000,00 (SEIS MIL
REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1331 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB IMPOSTOS		
33903600 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
Total Geral:		6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB IMPOSTOS		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
Total Geral:		6.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 19 de setembro de 2023.**

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 205/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 205/2023

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.000,00 (UM MIL
REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1331 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903900 - 28610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total Geral: 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903000 - 28610000 Material de Consumo

1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total Geral: 1.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 20 de setembro de 2023.**

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 208/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 208/2023

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 773,04
(SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO
CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1331 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	773,04
Soma da Ação:		773,04
Soma da Unidade:		773,04
Total Geral:		773,04

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	773,04
Soma da Ação:		773,04
Soma da Unidade:		773,04
Total Geral:		773,04

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 22 de setembro de 2023.**

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 201/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 201/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 447.929,75 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.950,00
	Soma da Ação:	1.950,00
2013	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SSPBA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	3.950,00
6101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2016	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.421,57
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	77.340,15
	Soma da Ação:	78.761,72
	Soma da Unidade:	78.761,72
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
2037	MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
33903000 - 18000000	Material de Consumo	180.000,00
	Soma da Ação:	180.000,00
	Soma da Unidade:	330.000,00
6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	8.125,87
	Soma da Ação:	8.125,87
2046	MANUTENÇÃO DO PTS-PDSA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2047	MANUTENÇÃO DO IGD-BF	
31901300 - 18600000	Obrigações Patronais	6.275,15
	Soma da Ação:	6.275,15
2049	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS	
31901300 - 18600000	Obrigações Patronais	5.017,01
	Soma da Ação:	5.017,01
2052	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901300 - 18600000	Obrigações Patronais	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	25.418,03
6402 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
6501 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
2058	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	7.800,00
	Soma da Ação:	7.800,00
	Soma da Unidade:	7.800,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 201/2023

Total Geral: 447.929,75

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.950,00
Soma da Ação:		1.950,00
Soma da Unidade:		1.950,00
6101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.421,57
Soma da Ação:		1.421,57
2016 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	77.340,15
Soma da Ação:		77.340,15
Soma da Unidade:		78.761,72
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1004 INVESTIMENTO EM AÇÕES DA SAÚDE		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Soma da Ação:		180.000,00
Soma da Unidade:		330.000,00
6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2044 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO SOCIAL		
33901400 - 16600000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	2.125,87
Soma da Ação:		2.125,87
2049 GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	4.017,01
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Soma da Ação:		5.017,01
2050 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2051 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	4.275,15
Soma da Ação:		4.275,15
Soma da Unidade:		22.418,03
6402 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
6501 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	7.800,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 201/2023

		Soma da Ação:	7.800,00
		Soma da Unidade:	7.800,00
6901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE DESENV. ECON. E SERV. PÚBLICOS			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	2.000,00
		Total Geral:	447.929,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 18 de setembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 202/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 202/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.378,78 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2052	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 26610000	Material de Consumo	4.378,78
Soma da Ação:		4.378,78
Soma da Unidade:		4.378,78
Total Geral:		4.378,78

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
26610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.378,78
Total Geral:		4.378,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 19 de setembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 204/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 204/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 375.245,10 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	249.620,36
		Soma da Ação: 249.620,36
		Soma da Unidade: 249.620,36
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	120.000,00
		Soma da Ação: 120.000,00
		Soma da Unidade: 120.000,00
6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.624,74
		Soma da Ação: 5.624,74
		Soma da Unidade: 5.624,74
		Total Geral: 375.245,10

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2041	MANUTENÇÃO DO SAMU	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	120.000,00
		Soma da Ação: 120.000,00
		Soma da Unidade: 120.000,00
6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	624,74
		Soma da Ação: 624,74
2046	MANUTENÇÃO DO PTS-PDSA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAIS	
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 3.624,74
6402 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTES	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 2.000,00
6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2066	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249.620,36
		Soma da Ação: 249.620,36
		Soma da Unidade: 249.620,36
		Total Geral: 375.245,10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 204/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 19 de setembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 206/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 206/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.879,71
(ONZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE
REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 26610000	Material de Consumo	10.352,24
33903900 - 26610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.527,47
Soma da Ação:		11.879,71
Soma da Unidade:		11.879,71
Total Geral:		11.879,71

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
26610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11.879,71
Total Geral:		11.879,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 20 de setembro de 2023.


ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 207/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO

Serrinha - BA

C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 207/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.713.316,93 (UM MILHÃO E SETECENTOS E TREZE
MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA
E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2024	MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS	
44903000 - 15400000	Material de Consumo	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
2027 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF		
44905100 - 15440000	Obras e Instalações	1.608.571,49
		Soma da Ação: 1.608.571,49
		Soma da Unidade: 1.658.571,49
6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2048	MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	
44905200 - 16800000	Equipamentos e Material Permanente	4.709,00
		Soma da Ação: 4.709,00
		Soma da Unidade: 4.709,00
6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1008	INVESTIMENTO EM AÇÕES ESTRUTURANTES	
44903000 - 15000000	Material de Consumo	50.036,44
		Soma da Ação: 50.036,44
		Soma da Unidade: 50.036,44
		Total Geral: 1.713.316,93

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2024	MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS	
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
2027 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF		
33903900 - 15440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.608.571,49
		Soma da Ação: 1.608.571,49
		Soma da Unidade: 1.658.571,49
6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31900400 - 16800000	Contratação Por Tempo Determinado	4.709,00
		Soma da Ação: 4.709,00
		Soma da Unidade: 4.709,00
6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2066	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.036,44
		Soma da Ação: 50.036,44
		Soma da Unidade: 50.036,44
		Total Geral: 1.713.316,93



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 18/09/2023 à 22/09/2023

DECRETO 207/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 21 de setembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Serrinha**, Estado Bahia, entidade de direito público, com sede administrativa na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.086/0001-03, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 10.984.916/0001-87, situado na Rua Macário Ferreira, nº 401, Centro, Serrinha - Ba, neste ato representado pelo seu gestor Sr. Alexandre Pires Nóbrega Tahim, portador do CPF nº 777.651.095-53, aqui denominados simplesmente **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede na Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindade, s/n, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste - PR, CEP 85.933-000, neste ato devidamente outorgado a Sr. **Maicon Uilians Backes**, portador do CPF nº 040.825.149-29, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2.854/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos alto custo, visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Serrinha - Ba, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.



Página 1 de 18



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Página 2 de 18



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,
Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.
Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.
Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;
Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.
Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.
Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.
O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de Referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.



Página 3 de 18



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerão a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;



Página 5 de 18



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:	
CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- Desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- Procedimento judicial.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no § 2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§ 4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Milena da Silva Lopes, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 11 de setembro de 2023.

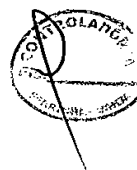
MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

Alexandre P. Nobrega Tahim
Secretário de Saúde
Port: 07/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEXANDRE PIRES NÓBREGA TAHIM

Assinado de forma digital por MAICON UILIANS
BACKES:04082514929
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR VALID CD,
ou=Videoconferencia, ou=14121957000109, cn=MAICON
UILIANS BACKES:04082514929

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
MAICON UILIANS BACKES





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ATORVASTATINA CÁLCICA, COMPRIMIDO 10MG	COM	360	EUROFARMA	R\$ 0,25	R\$ 90,00
VALOR TOTAL:					R\$	90,00
noventa reais						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ATORVASTATINA CÁLCICA, COMPRIMIDO 20MG	COM	360	EUROFARMA	R\$ 0,37	R\$ 133,20
VALOR TOTAL:					R\$	133,20
cento e trinta e três reais e vinte centavos						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BACLOFENO, COMPRIMIDO 10MG	COM	720	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 180,00
VALOR TOTAL:					R\$	180,00
cento e oitenta reais						

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BEMIFILINA, COMPRIMIDO, 600MG	COM	360	CHIESI/ BAMIFIX	R\$ 2,99	R\$ 1.076,40
VALOR TOTAL:					R\$	1.076,40
mil e setenta e seis reais e quarenta centavos						

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BETAMETASONA, DIPRO. DE + FOSFATO DE SODIO INJETÁVEL	AMP	50	EUROFARMA	R\$ 5,55	R\$ 277,50
VALOR TOTAL:					R\$	277,50
duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos						

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CETOCONAZOL, CREME 20MG/G 30G	TUB	24	HIPOLABOR	R\$ 5,67	R\$ 136,08
VALOR TOTAL:					R\$	136,08
cento e trinta e seis reais e oito centavos						

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CICLOBENZAPRINA, COMPRIMIDO 10MG	COM	250	CIMED	R\$ 0,13	R\$ 32,50
VALOR TOTAL:					R\$	32,50
trinta e dois reais e cinquenta centavos						





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CIPROFIBRATO, COMPRIMIDO 100MG	COM	720	GLOBO	R\$ 0,38	R\$ 273,60
VALOR TOTAL:					R\$	273,60

duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL, 2,5MG/ML	FR	1.000	GEOLAB	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.880,00

dois mil, oitocentos e oitenta reais

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DABIGATRANA, ETEXILATO DE, COMPRIMIDO 110MG	COM	360	BOEHRINGER/ PRADAXA	R\$ 5,32	R\$ 1.915,20
VALOR TOTAL:					R\$	1.915,20

mil novecentos e quinze reais e vinte centavos

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DABIGATRANA, ETEXILATO DE, COMPRIMIDO 150MG	COM	360	BOEHRINGER/ PRADAXA	R\$ 5,32	R\$ 1.915,20
VALOR TOTAL:					R\$	1.915,20

mil novecentos e quinze reais e vinte centavos

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, COMPRIMIDO 10/1000MG	COM	360	ASTRAZENECA/ XIGDUO XR	R\$ 6,92	R\$ 2.491,20
VALOR TOTAL:					R\$	2.491,20

dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, COMPRIMIDO 5/1000MG	COM	360	ASTRAZENECA/ XIGDUO XR	R\$ 5,78	R\$ 2.080,80
VALOR TOTAL:					R\$	2.080,80

dois mil e oitenta reais e oitenta centavos

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DAPAGLIFLOZINA, COMPRIMIDO 10MG	COM	360	ASTRAZENECA/ FORXIGA	R\$ 5,90	R\$ 2.124,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.124,00

dois mil, cento e vinte e quatro reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESVENLAFAXINA, COMPRIMIDO 100MG	COM	360	ALTHAIA	R\$ 2,18	R\$ 784,80
VALOR TOTAL:					R\$	784,80

setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos

LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESVENLAFAXINA, COMPRIMIDO 50MG	COM	360	ALTHAIA	R\$ 1,59	R\$ 572,40
VALOR TOTAL:					R\$	572,40

quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos

LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DICLOFENACO POTÁSSICO, COMPRIMIDO REVESTIDOS 50MG,	COM	1.000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 100,00
VALOR TOTAL:					R\$	100,00

cem reais

LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIENOGESTE, COMPRIMIDO 2MG	COM	1.000	EUROFARMA	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL:					R\$	5.400,00

cinco mil e quatrocentos reais

LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DILTIAZEN, 30 MG, COMPRIMIDO.	COM	1.000	EMS	R\$ 0,29	R\$ 290,00
VALOR TOTAL:					R\$	290,00

duzentos e noventa reais

LOTE 51						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIVALPROATO, DE SODIO 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	COM	2.000	ABBOTT/ DIVALCON ER	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.900,00

dois mil e novecentos reais

LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DULOXETINA, COMPRIDO 30MG	COM	720	NOVA QUIMICA	R\$ 1,77	R\$ 1.274,40
VALOR TOTAL:					R\$	1.274,40

mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DULOXETINA, COMPRIDO 60MG	COM	720	NOVA QUIMICA	R\$ 5,22	R\$ 3.758,40
VALOR TOTAL:					R\$	3.758,40

três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos

LOTE 55						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EMPAGLIFLOZINA, COMPRIMIDO 10MG	COM	360	BOEHRINGER/JARDIANCE	R\$ 8,84	R\$ 3.182,40
VALOR TOTAL:					R\$	3.182,40

três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos

LOTE 56						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EMPAGLIFLOZINA, COMPRIMIDO 25MG	COM	360	BOEHRINGER/JARDIANCE	R\$ 8,84	R\$ 3.182,40
VALOR TOTAL:					R\$	3.182,40

três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos

LOTE 58						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG	FR	250	MYLAN/CUTENOX	R\$ 15,63	R\$ 3.907,50
VALOR TOTAL:					R\$	3.907,50

três mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos

LOTE 60						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCITALOPRAM, COMPRIMIDO 10MG	COM	360	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 72,00
VALOR TOTAL:					R\$	72,00

setenta e dois reais

LOTE 61						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCITALOPRAM, COMPRIMIDO 20MG	COM	360	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 234,00
VALOR TOTAL:					R\$	234,00

duzentos e trinta e quatro reais

LOTE 62						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	25	HIPOLABOR	R\$ 9,60	R\$ 240,00
VALOR TOTAL:					R\$	240,00

duzentos e quarenta reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 65						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ETNA, COMPRIMIDO 2,5 MG + 1,5 MG + 1,0 MG	COM	500	GROSS/ ETNA	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.350,00

mil trezentos e cinquenta reais

LOTE 68						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GABAPENTINA, COMPRIMIDO 300MG	COM	500	PRATI	R\$ 0,86	R\$ 430,00
VALOR TOTAL:					R\$	430,00

quatrocentos e trinta reais

LOTE 69						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GLIMEPIRIDA + METFORMINA, COMPRIMIDO 2/1000MG	COM	360	ACHE/ MERITOR	R\$ 1,57	R\$ 565,20
VALOR TOTAL:					R\$	565,20

quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos

LOTE 75						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LEVETIRACETAM 500	COM	500	ACHE/ ETIRA	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.430,00

mil quatrocentos e trinta reais

LOTE 76						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LEVOMEPRIMAZINA, COMPRIMIDO 100MG	COM	500	HIPOLABOR	R\$ 1,24	R\$ 620,00
VALOR TOTAL:					R\$	620,00

seiscentos e vinte reais

LOTE 79						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIDOCAINA , GELEIA 2%	TUB	2.000	PHARLAB/ LABCAINA	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
VALOR TOTAL:					R\$	9.860,00

nove mil, oitocentos e sessenta reais

LOTE 85						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOSARTANA + HCT, COMPRIMIDO 100/25MG	COM	250	BIOLAB	R\$ 0,76	R\$ 190,00
VALOR TOTAL:					R\$	190,00

cento e noventa reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 88						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MEMANTINA, COMPRIMIDO 10MG	COM	360	UNICHEM	R\$ 0,28	R\$ 100,80
VALOR TOTAL:					R\$	100,80

cem reais e oitenta centavos

LOTE 92						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	METILFENIDATO, COMPRIMIDO 10MG	COM	360	ALTHAIA	R\$ 0,53	R\$ 190,80
VALOR TOTAL:					R\$	190,80

cento e noventa reais e oitenta centavos

LOTE 96						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 15MG	COM	500	SANDOZ	R\$ 1,35	R\$ 675,00
VALOR TOTAL:					R\$	675,00

seiscentos e setenta e cinco reais

LOTE 97						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 30MG	COM	500	PRATI	R\$ 0,96	R\$ 480,00
VALOR TOTAL:					R\$	480,00

quatrocentos e oitenta reais

LOTE 98						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 45MG	COM	500	PRATI	R\$ 1,25	R\$ 625,00
VALOR TOTAL:					R\$	625,00

seiscentos e vinte e cinco reais

LOTE 101						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MUVINLAX (MACROGOL, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO)	SAC	500	LIBBS/ MUVINLAX	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.155,00

mil cento e cinquenta e cinco reais

LOTE 103						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÔMEGA 3 - EPA 540MG/DHA 360MG CÁPSULA 1G	CAP	1.000	NEO QUÍMICA	R\$ 0,15	R\$ 150,00
VALOR TOTAL:					R\$	150,00

cento e cinquenta reais

LOTE 104						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ORLISTATE, COMPRIMIDO 120MG	COM	360	EMS	R\$ 2,45	R\$ 882,00
VALOR TOTAL:					R\$	882,00

oitocentos e oitenta e dois reais

Página 14 de 18





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 105						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OXBUTININA, COMPRIMIDO 5MG	COM	1.000	SUPERA/ NOURIN	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.720,00

mil setecentos e vinte reais

LOTE 109						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OXCARBAZEPINA, COMPRIMIDO 600MG	COM	360	MEDLEY	R\$ 2,16	R\$ 777,60
VALOR TOTAL:					R\$	777,60

setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos

LOTE 110						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PANTOPRAZOL, COMPRIMIDO 20MG	COM	500	CIMED	R\$ 0,24	R\$ 120,00
VALOR TOTAL:					R\$	120,00

cento e vinte reais

LOTE 111						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PANTOPRAZOL, COMPRIMIDO 40MG	COM	500	MEDQUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 100,00
VALOR TOTAL:					R\$	100,00

cem reais

LOTE 112						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PARACETAMOL + CODEINA, COMPRIMIDO 500+30MG	COM	360	GEOLAB	R\$ 0,63	R\$ 226,80
VALOR TOTAL:					R\$	226,80

duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos

LOTE 113						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAROXETINA, COMPRIMIDO 10MG	COM	360	GEOLAB	R\$ 2,12	R\$ 763,20
VALOR TOTAL:					R\$	763,20

setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos

LOTE 114						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAROXETINA, COMPRIMIDO 20MG	COM	360	PHARLAB	R\$ 0,33	R\$ 118,80
VALOR TOTAL:					R\$	118,80

cento e dezoito reais e oitenta centavos

LOTE 115						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PREGABALINA, COMPRIMIDO 150MG	COM	360	MEDQUIMICA	R\$ 0,89	R\$ 320,40
VALOR TOTAL:					R\$	320,40

trezentos e vinte reais e quarenta centavos





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 117						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PREGABALINA, COMPRIMIDO 75MG	COM	360	MEDQUIMICA	R\$ 0,38	R\$ 136,80
VALOR TOTAL:					R\$	136,80

cento e trinta e seis reais e oitenta centavos

LOTE 120						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 25 MG	COM	1.000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 240,00
VALOR TOTAL:					R\$	240,00

duzentos e quarenta reais

LOTE 121						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 50 MG	COM	1.000	EUROFARMA	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL:					R\$	3.600,00

três mil e seiscentos reais

LOTE 123						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RISPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1MG/ML, FRASCO 30ML + SERINGA DOSADORA	FR	1.000	PRATI	R\$ 12,27	R\$ 12.270,00
VALOR TOTAL:					R\$	12.270,00

doze mil, duzentos e setenta reais

LOTE 124						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RIVAROXABANA, COMPRIMIDO 15MG	COM	720	PHARLAB	R\$ 0,50	R\$ 360,00
VALOR TOTAL:					R\$	360,00

trezentos e sessenta reais

LOTE 125						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RIVAROXABANA, COMPRIMIDO 20MG	COM	720	PHARLAB	R\$ 0,50	R\$ 360,00
VALOR TOTAL:					R\$	360,00

trezentos e sessenta reais

LOTE 126						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROSUVASTANTINA COMPRIMIDO 10MG	COM	500	PHARLAB	R\$ 0,25	R\$ 125,00
VALOR TOTAL:					R\$	125,00

cento e vinte e cinco reais

LOTE 127						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROSUVASTANTINA COMPRIMIDO 20MG	COM	500	PHARLAB	R\$ 0,37	R\$ 185,00
VALOR TOTAL:					R\$	185,00

cento e oitenta e cinco reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 128						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROSUVASTANTINA COMPRIMIDO 5MG	COM	500	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 115,00
VALOR TOTAL:					R\$	115,00

cento e quinze reais

LOTE 131						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERTRALINA, COMPRIMIDO 50MG	COM	500	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 80,00
VALOR TOTAL:					R\$	80,00

oitenta reais

LOTE 134						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, + METFORMINA, COMPRIMIDO 50/1000MG	COM	360	MERCK/ JANUMET	R\$ 4,86	R\$ 1.749,60
VALOR TOTAL:					R\$	1.749,60

mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos

LOTE 138						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SOMALGIN CARDIO (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) 100MG	COM	720	EMS/ SOMALGIN CARDIO	R\$ 0,70	R\$ 504,00
VALOR TOTAL:					R\$	504,00

quinhentos e quatro reais

LOTE 139						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SOTALOL, COMPRIMIDO 120MG	COM	360	ACHE	R\$ 1,03	R\$ 370,80
VALOR TOTAL:					R\$	370,80

trezentos e setenta reais e oitenta centavos

LOTE 142						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE CONDOITINA, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, 1,5G +/-1,2G	SAC	360	ZODIAC/ CONDROFLEX	R\$ 4,14	R\$ 1.490,40
VALOR TOTAL:					R\$	1.490,40

mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos

LOTE 150						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TRAMADOL, COMPRIMIDO 50MG	COM	500	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 100,00
VALOR TOTAL:					R\$	100,00

cem reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 153						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VECASTEN, COMPRIMIDO 30MG	COM	500	MARJAN/ VECASTEN	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.800,00

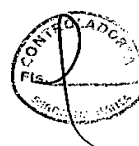
mil e oitocentos reais

LOTE 155						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 50/1000MG	COM	250	MELORA/ GALVUS MET	R\$ 3,79	R\$ 947,50
VALOR TOTAL:					R\$	947,50

novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos

VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$	88.788,68
-----------------------	--	--	--	--	-----	-----------

oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Serrinha**, Estado Bahia, entidade de direito público, com sede administrativa na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.086/0001-03, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 10.984.916/0001-87, situado na Rua Macário Ferreira, nº 401, Centro, Serrinha - Ba, neste ato representado pelo seu gestor Sr. Alexandre Pires Nóbrega Tahim, portador do CPF nº 777.651.095-53, aqui denominados simplesmente **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.001.049/0001-76, com sede na Rua da Indonésia, nº 500, Galpão 8, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - Ba, CEP 41.230-020, neste ato devidamente outorgado a Sr. **Francisco Carlos Couvre**, portador do CPF nº 863.139.838-15, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2.854/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos alto custo, visando atender as necessidades da secretária de saúde do município de Serrinha - Ba, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

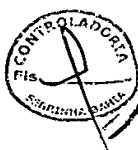
ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.



Assinado de forma digital por
LICIMASTER DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
Dados: 2023.09.20 11:23:24
-03'00'

Página 1 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

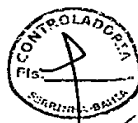
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Assinado de forma digital por
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
Dados: 2023.09.20 11:23:44 -03'00'

Página 2 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,
Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.
Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.
Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;
Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.
Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.
Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.
O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de Referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da total e perfeita execução do objeto e, ainda:
A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca de comunicações.



Assinado de forma digital por
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
Dados: 2023.09.20 11:24:04 -03'00'

Página 3 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerão a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.



Assinado de forma digital por
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
Dados: 2023.09.20 11:24:25 -03'00'

Página 4 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;



Assinado de forma digital por:
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
Dados: 2023.09.20 11:24:45 -03'00'

Página 5 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:	
CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- Desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- Procedimento judicial.



Assinado de forma digital por
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT: 20001049000176
Dados: 2023.09.20 11:25:06 -03'00'

Página 6 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no § 2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§ 4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Milena da Silva Lopes, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Assinado de forma digital por
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUT.20001049000176
Dados: 2023.09.20 11:53:32 -03'00'

Página 7 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 11 de setembro de 2023.

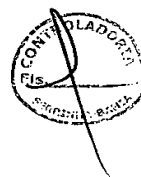
MUNICIPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

Alexandre P. Nóbrega Tahim
Secretário de Saúde
Port: 07/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEXANDRE PIRES NÓBREGA TAHIM

Assinado de forma digital por
LICIMASTER DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS: 20001049000176
Dados: 2023.09.20 11:29:46
-03'00'

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
FRANCISCO CARLOS COUVRE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 57						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG	FR	150	CRISTALIA	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.340,00

dois mil, trezentos e quarenta reais

LOTE 59						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG	FR	150	CRISTALIA	R\$ 35,33	R\$ 5.299,50
VALOR TOTAL:					R\$	5.299,50

cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos

LOTE 70						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HEPARINA 5000 UI/ML SUBCUTANEA	FR	250	CRISTALIA	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.600,00

dois mil e seiscentos reais

LOTE 81						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIRAGLUTIDA 1,2 MG/ML AMPOLA 3 ML	FR	12	NOVO NORDISK	R\$ 255,57	R\$ 3.066,84
VALOR TOTAL:					R\$	3.066,84

três mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos

LOTE 82						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIRAGLUTIDA 1,8 MG/ML AMPOLA 3 ML	FR	12	NOVO NORDISK	R\$ 255,57	R\$ 3.066,84
VALOR TOTAL:					R\$	3.066,84

três mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos

LOTE 129						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML	CAN	25	NOVO NORDISK	R\$ 941,81	R\$ 23.545,25
VALOR TOTAL:					R\$	23.545,25

vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos

VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$	39.918,43
-----------------------	--	--	--	--	-----	-----------

trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos



Assinado de forma digital por
LICIMASTER DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E
PRODUT:20001049000176
Dados: 2023.09.20 11:30:12
-03'00'

Página 9 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Serrinha**, Estado Bahia, entidade de direito público, com sede administrativa na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.086/0001-03, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 10.984.916/0001-87, situado na Rua Macário Ferreira, nº 401, Centro, Serrinha – Ba, neste ato representado pelo seu gestor Sr. **Alexandre Pires Nóbrega Tahim**, portador do CPF nº 777.651.095-53, aqui denominados simplesmente **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.170.135/0001-91, com sede na Avenida Governador Lomanto Junior, nº 84, Centro, Jequié – Ba, CEP 45.200-100, neste ato devidamente outorgado a Sra. **Gilmara Cabral Fernandes**, portadora do CPF nº 933.649.705-72, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2.854/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para aquisição de medicamentos alto custo, visando atender as necessidades da secretária de saúde do município de Serrinha - Ba**, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Página 1 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

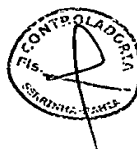
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Página 2 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de Referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca de comunicações.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerão a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



Página 4 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.
Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
Advertência;
Multa, de acordo com o previsto no contrato;
Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.
Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo.



Página 5 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:	
CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.



Página 6 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes. Fica designada a Sra. Leidiane de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Milena da Silva Lopes, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 11 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

Alexandre P. Nobrega Tahim
Secretário de Saúde
10/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEXANDRE PIRES NÓBREGA TAHIM

PRIMUS MEDICAL
DISTRIBUIDORA
LTDA:3217013500019

1

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
GILMARA CABRAL FERNANDES

Assinado digitalmente por PRIMUS MEDICAL
DISTRIBUIDORA LTDA 3217013500019
ID: C8BR, OICP-Brasil, S@BA, Le-Jequê, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=31075512000140, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ AT, CN=PRIMUS
MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA 3217013500019
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.09.11 16:54:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FORMOTEROL 6/100, 120 DOSES	FR	12	CHIESI	R\$ 170,43	R\$ 2.045,16
VALOR TOTAL:					R\$	2.045,16

dois mil e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos

LOTE 54						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA, COMPRIMIDO 0,5 +0,4MG	COM	360	ADIUM	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.404,00

mil quatrocentos e quatro reais

LOTE 63						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG	COM	250	HYPERA	R\$ 0,81	R\$ 202,50
VALOR TOTAL:					R\$	202,50

duzentos e dois reais e cinquenta centavos

LOTE 67						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG COM 120 DOSES	FR	24	GLAXOS	R\$ 59,86	R\$ 1.436,64
VALOR TOTAL:					R\$	1.436,64

mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos

LOTE 80						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LINAGLIPTINA, COMPRIMIDO 5MG	COM	250	BOEHRINGER	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50
VALOR TOTAL:					R\$	2.122,50

dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos

LOTE 133						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, + METFORMINA, COMPRIMIDO 100/1000MG	COM	360	MSD	R\$ 9,02	R\$ 3.247,20
VALOR TOTAL:					R\$	3.247,20

três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos

LOTE 135						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, COMPRIMIDO 100MG	COM	360	MSD	R\$ 9,13	R\$ 3.286,80
VALOR TOTAL:					R\$	3.286,80

três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos

VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$	13.744,80
-----------------------	--	--	--	--	-----	-----------

treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos



Página 9 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Serrinha**, Estado Bahia, entidade de direito público, com sede administrativa na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.086/0001-03, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 10.984.916/0001-87, situado na Rua Macário Ferreira, nº 401, Centro, Serrinha - Ba, neste ato representado pelo seu gestor Sr. Alexandre Pires Nóbrega Tahim, portador do CPF nº 777.651.095-53, aqui denominados simplesmente **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.783.547/0001-74, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Sala I, Iputinga, Recife - PE, CEP 50.800-010, neste ato devidamente outorgado a Sr. **Felipe Longa da Fonte**, portador do CPF nº 122.495.934-50, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2.854/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos alto custo, visando atender as necessidades da secretária de saúde do município de Serrinha - Ba, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

FELIPE LONGA DA
FONTE:122495934
50

Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
Dados: 2023.09.18
11:08:35 -03'00'



Página 1 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450

Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
Dados: 2023.09.18
11:08:51 -03'00'

Página 2 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,
Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.
Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.
Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;
Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.
Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.
Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.
O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de Referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para toda que comunicações.



FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
450

Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
Data: 2023.09.18
11:09:16 -03'00'

Página 3 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerão a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.



FELIPE LONGA DA
FONTE:122495934
50

Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
Dados: 2023.09.18
11:09:36 -03'00'

Página 4 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;



FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
450

Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
Dados: 2023.09.18 11:10:06
+03'00"

Página 5 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:	
CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- Procedimento judicial.



FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
450

Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
Dados: 2023.09.18
11:11:49 -03'00'

Página 6 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes. Fica designada a Sra. Leidiene de Santana Barbosa como Gestora de Contratos, conforme Portaria nº 213 de 09 de março de 2022, e a Sra. Milena da Silva Lopes, conforme Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



FELIPE LONGA DA
FONTE:122495934
50

Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
- Dados: 2023.09.18
11:13:28 -03'00'

Página 7 de 9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 11 de setembro de 2023.

MUNICIPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

Alexandre P. Nobrega Tahim
Secretário de Saúde
Porto 07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEXANDRE PIRES NÓBREGA TAHIM

FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por
FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
Dados: 2023.09.18 11:13:46 -03'00'

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
FELIPE LONGA DA FONTE



Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMBROXOL, SOLUCAO ORAL 15MG/5ML 100ML	FR	350	FARMACE-CE(CE)	R\$ 3,52	R\$ 1.232,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.232,00

mil duzentos e trinta e dois reais

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMBROXOL, SOLUCAO ORAL 30MG/5ML 100ML	FR	350	FARMACE-CE(CE)	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
VALOR TOTAL:					R\$	1.393,00

mil trezentos e noventa e três reais

LOTE 72						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KOLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA	TUB	1000	CRISTALIA-S(SP)	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00
VALOR TOTAL:					R\$	13.900,00

treze mil e novecentos reais

VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$	16.525,00
-----------------------	--	--	--	--	-----	-----------

dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais

FELIPE LONGA DA
FONTE: 12249593450
3450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA
FONTE: 12249593450
Dados: 2023.09.18 11:14:04 -03'00'



AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03

EXCLUSIVO MICROEMPRESA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – Processo Administrativo nº 3558/2023. Tipo: Menor Preço Por item. **Modo de Disputa:** ABERTO e FECHADO. **Objeto:** registro de preços para fornecimento de uniformes a serem utilizados pela equipe de serviços de atendimento móvel de urgência-Samu, do município de Serrinha-Ba. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 09/10/2023.** Edital e publicações dos atos subsequentes disponível em: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, Plataforma BLL: www.bllcompras.com - Informações: (75) 3261-8500. Emerson Rosa dos Santos – Pregoeiro. Port. 239/2023, em 25 de setembro de 2023.

DECISÃO DE RECURSO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023)



DECISÃO RECURSO

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.705/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Decide o julgamento dos pedidos de INABILITAÇÃO interposto pela **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA**.

O Prefeito do Município de Serrinha, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em face aos pedido de INABILITAÇÃO interposto pelas entidade supramencionadas, delibera, sobre CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023, **IMPROCEDENTE** em fase a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA, acompanhando o Parecer Jurídico nº 1.407/2023 resolve **INDEFERIR** o recurso.

ESTA É A DECISÃO.

Publique-se.

Encaminhe às interessadas.

Serrinha-Ba, 25 de setembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 140/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO 140/2023

INEXIGIBILIDADE: 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.417/2023

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Maria Conceição Ribeiro da Silva

CPF/CNPJ: 137.420.355-68

OBJETO: Locação de Imóvel para servir de creche Professora Clarice de Freitas, localizado na Rua Conselheiro Dantas, nº 72, Centro, Serrinha – BA.

ASSINATURA: 25/09/2023

VIGÊNCIA: 25/09/2023 a 24/09/2024

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, §5º, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, c/c na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
62.01	2029	33.90.36	15400000

HOMOLOGAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.705/2023

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/93, com as modificações, homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ORDEM DE PRIORIDADE DE VENDA	VALOR
1	ABÓBORA - IN NATURA, INTEIRA, 1ª QUALIDADE, FRUTO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES, SENDO ADEQUADAMENTE ACOMODADA EM CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O ATO DA ENTREGA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 52.500,00
2	AIPIIM, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100GR ATÉ 200G. APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 28.920,00
3	ALFACE LISA, VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 250G, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 29.525,00
4	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONTENDO PESO 40G A 45G	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 43.875,00
5	AMENDOIM COZIDO, LAVADO, NOVO, NA CASCA COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 13.950,00
6	BANANA DA PRATA; SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 1,5KG À DÚZIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOARTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º COOJOPRAF 5º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 148.400,00
7	BANANA DA TERRA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 3,0KG À DÚZIA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPOARTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º COOJOPRAF 5º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 61.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

8	BATATA DOCE: IN NATURA, NOVA, LIMPA. MÉDIA, CONTENDO EM MÉDIA 150G À 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 5.330,00
9	BETERRABA SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 12.660,00
10	CANELA EM PÓ: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 4.378,00
11	CEBOLINHA: CEBOLINHA VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 150 GRAMA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 36.060,00
12	CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º COOJOPRAF 5º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 28.500,00
13	COENTRO: COENTRO VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 150 GRAMAS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 34.620,00
14	CORANTE: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 4.268,00
15	FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 36.850,00
16	FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE TAPIOCA IN NATURA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 20.700,00
17	FEIJÃO DE ARRANCA (CARIOQUINHA, PRETO, MINEIRO, MULATINHO, AMARELO), FEIJÃO NOVO, "DO ANO", ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO SACO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 95.000,00
18	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 29.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

19	GELÉIA DE FRUTAS: GELÉIA PREPARADA COM FRUTAS DIVERSAS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FRUTA IN NATURA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 84.300,00
20	GOIABA, FRUTA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA ENTRE 80G A 100G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º COOJOPRAF 5º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 52.900,00
21	IOGURTE*, BEBIDA FERMENTADA À BASE DE LEITE, COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SABOR.	1º COOPRAJ	R\$ 82.400,00
22	LARANJA: FRUTA IN NATURA, NOVA, CONTENDO EM MÉDIA DE 100G A 150G, COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. SACOS CONTENDO 150 UND.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 16.470,00
23	MAMÃO, FRUTA SELECIONADA, TIPO HAVÁI OU FORMOSA, CONTENDO EM MÉDIA 150G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 15.330,00
24	MANGA, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, CONTENDO EM MÉDIA 110G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 16.080,00
25	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 24.360,00
26	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,5KG A 2KG APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 12.660,00
27	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 8.400,00
28	MILHO VERDE, PRODUTO IN NATURA, NOVO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100G A 150G COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 44.200,00
29	MISTURA PRONTA EM PÓ PARA O PREPARO DE VATAPÁ - INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE MANDIOCA, AMENDOIM, CASTANHA, CAMARÃO, SAL. EMBALAGEM CONTENDO 01KG, DEVIDAMENTE EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES E ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 37.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

30	OVOS DE GALINHA, NOVOS, LIMPOS, EM TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM PLACAS DE 01 (UMA) OU 2,5 (DUAS E MEIA) DÚZIAS, COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º COOJOPRAF 5º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 265.800,00
31	PASTA DE AMENDOIM – PASTA FEITA COM AMENDOIM TORRADO. INGREDIENTES MÍNIMOS: AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR.. EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 53.180,00
32	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA, LIMPOS, EM TAMANHO MÉDIO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G A 150G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNN PA.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOJOPRAF 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 12.140,00
33	POLPA DE FRUTAS: POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1(UM) QUILO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º COOJOPRAF 5º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 384.000,00
34	PÃO DE QUEIJO DE AIPIM: PÃO DE QUEIJO DE AIPIM, NOVOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, CONTENDO CERCA DE 70 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UND CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 41.400,00
35	QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTANDO APROXIMADAMENTE 80G A 100G, EMBALADOS EM SACOLAS TIPO REDE DE 1KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 15.960,00
36	TANGERINA, FRUTA SELECIONADA, EM TAMANHO MÉDIO, CONTANDO APROXIMADAMENTE 100G A 150 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 71.300,00
37	TEMPERO PRONTO, TEMPERO SECO, À BASE DE SAL, ALHO, COENTRO E ESPECIARIAS. NÃO CONTER ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM TIPO COPO PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 200GR. COM TAMPA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 21.660,00
38	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 80G A 100G, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DE FORMA ADEQUADA, INTACTO DE QUAISQUER DANOS.	1º COOPSERRA 2º COOPAFSERRINHA 3º COOPRAJ 4º COOJOPRAF 5º ARCO CERTÃO CENTRAL	R\$ 84.600,00
Total:		R\$	2.031.526,00

Ficam as entidades convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 26 de setembro de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500
www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.417/2023**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica o processo administrativo nº **4.417/2023**, que tem por objeto a locação de Imóvel para servir de creche Professora Clarice de Freitas, localizado na Rua Conselheiro Dantas, nº 72, Centro, Serrinha – BA, para o Sr^a. Maria Conceição Ribeiro da Silva, CPF: 137.420.355-68, Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Serrinha - BA, 19 de setembro de 2023.

Adriano Silva Lima

Prefeito